



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA M.A.P.A. AVENIDA LTDA.**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 362, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 006/2021, e a empresa **M.A.P.A. AVENIDA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Ponta Porã, 426, Centro, Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.974.546/0001-20 e Inscrição Estadual n.º 28.333.592-0, representado pelo Sr. **Esdras Nathalio Tamarin de Araújo**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº 279/2023 – Pregão Presencial nº 115/2023.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e condições de pagamentos, conforme solicitação apresentada pela contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**

4.1 – Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Reajustado	Diferença	Vi. Total
12	2004	MILHO PIPOCA, PACOTE 500 CRS...	DONANA	PCT	1.000	3,13	3,44	0,31	310,00
30	8362	COCO RALADO, PACOTE COM 100 GRS.	DONANA	LN	1.000	3,76	4,13	0,37	370,00
98	37945	MACARRÃO SEM OVOS, EME 500 GRS.	SANTA FELICIDADE	PCT	600	2,97	3,26	0,29	174,00
100	39419	FARINHA DE ARROZ, 1KG	RAMP NELA	PCT	50	7,25	7,97	0,72	36,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

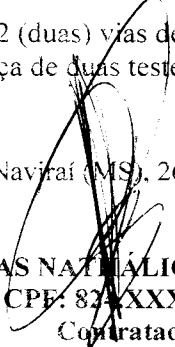
## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

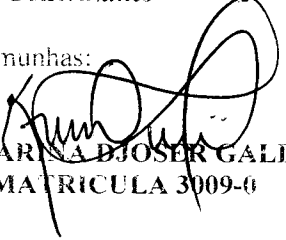
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 26 de março de 2024.

  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Ger. de Educ. e Cult. Ord. De Despesas  
Conf. Decreto 006/2021  
Contratante

  
**ESDRAS NATÁLIA T. DE ARAÚJO**  
CPE: 824.XXX.XXX-72  
Contratada

Testemunhas:

  
**KATARINA DJOSER GALIAZZI FERREIRA**  
MATRICULA 3009-0

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
MATRICULA 3373-1